



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 019/2020**

Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no tempo hábil previsto no Art. 39 e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Redenção  
Recebi o Original  
Em 13/04/2020  
*[Handwritten signature]*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, Estado do Pará, Sr. Evilázio Chaves, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 40, §6º, da Lei Orgânica Municipal e art. 17, Inciso I, alínea "d", do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO**, a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 004/2019-CMR de 28.03.19, de autoria dos Vereadores Raytane Freitas e Dr. Rener que "Regulamenta o funcionamento dos semáforos instalados em locais de incidência de roubos e assaltos na cidade de Redenção - PA";

**CONSIDERANDO**, que o autógrafo nº 017/2019 - CMR, oriundo do Processo nº 011/2019-CMR, da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 05/06/2019;

**CONSIDERANDO**, o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 39 e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

**CONSIDERANDO**, a resposta apresentada pelo Poder Executivo ao Ofício nº. 021/19-PRES/CMR, por meio do Ofício sob nº. 010/2020, de 16 de março de 2020, informando a ordem cronológica da legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **PROMULGAR a Lei nº 803 de 18 de março de 2020** oriunda do Projeto de Lei nº 004/2019-CMR de 28.03.19, de autoria dos Vereadores Raytane Freitas e Dr. Rener que "Regulamenta o funcionamento dos semáforos instalados em locais de incidência de roubos e assaltos na cidade de Redenção - PA", cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Plenário Vereador Pedro Alcântara, em 18 de março de 2020

**EVILÁZIO CHAVES**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Guarantã n. 450 - Vila Paulista - Redenção - Pará  
Fone Fax (94) 3424-6845 - E-mail: [Legislativo@cmr.pa.gov.br](mailto:Legislativo@cmr.pa.gov.br)  
**Deus Seja Louvado!!!**

Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Redenção  
18/03/2020  
*[Handwritten signature]*  
Evilázio Chaves  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Lei nº 803/2020

Redenção/PA, 18 de março de 2020.

**“Regulamenta o funcionamento dos semáforos instalados nos locais de incidência de roubos e assaltos na cidade de Redenção-PA”**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, Estado do Pará, Sr. Evilázio Chaves, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 40, §6º, da Lei Orgânica Municipal e art. 17, Inciso I, alínea “d”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **PROMULGA**:

**Art. 1º** - Determina que os semáforos instalados no Município de Redenção –PA, possam funcionar somente com o sinal de alerta amarelo intermitente, das 23:00 horas até as 05:00 horas do dia seguinte

**Art. 2º** - Fica proibido a aplicação de multas por infração de trânsito, por avançar ao semáforo com indicação de sinal vermelho entre as 23h00min e 05h00min, em velocidades iguais ou inferiores a 50 quilômetros por hora

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Alcântara, em 18 de março de 2020.

  
**EVILÁZIO CHAVES**  
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Redenção  
18/03/2020  
Bonifácio  
Secretaria de Redenção



ESTADO DO PARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

[www.cmr.pa.gov.br](http://www.cmr.pa.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 064 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 18/03/2020.

- ✓ **LEI MUNICIPAL N.º 803/2020** Dispõe sobre Regularizar o funcionamento dos semáforos instalados nos locais de incidência de roubos e assaltos na cidade de Redenção-PA, e dá outras providências.

Redenção-PA. 30 de Março de 2020.

  
Evilázio Chaves  
Vereador / Presidente

Av. Guarantã nº 450 – Vila Paulista -Redenção – Pará – CEP 68552-220  
Fone: (094) 3424 6845 Acesse [www.cmr.pa.gov.br](http://www.cmr.pa.gov.br) e conheça a História de  
Redenção.